



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 214 DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Aprova o Plano de Integridade do Conselho Nacional do Ministério Público 2026–2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e 12, XIV e XVIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19.00.1430.0000861/2026-22, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade do Conselho Nacional do Ministério Público – 2026–2027.

Art. 2º O Plano de Integridade do Conselho Nacional do Ministério Público – 2026–2027 integra a presente Portaria e se encontra disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.mp.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO